

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 55 /96

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 24/92 e instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,34% (trinta e quatro centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de Dezembro de 1996 R\$ 4.153,48 - quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos - divididos em subsídio e verba de representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Art. 2º - O subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito corresponde a  $\frac{1}{4}$  do subsídio fixado no artigo anterior e a verba de representação a  $\frac{3}{3}$  do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

La de Sessões Jairo Corrêa da Silva em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ribeiro:  
Jesús Caetano  
Divea Bibiana Burgoane Soárez  
Jair Dias da Costa  
Jair Dantas Matheus  
Silvânia de Paula  
Silvânia de Paula  
Silvânia de Paula

Adel Colixto de Souza

Presidente

Aprovado em 23/10/96

Projeto Lei N.º \_\_\_\_\_